



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE TRABALHO,
DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO AO PROJETO DE LEI
Nº 5.755, DE 2013**

Apresentação: 04/09/2024 13:04:18.060 - CFT
SBE-A 1 CFT => SBT-A 1 CTASP => PL 5755/2013

SBE-A n.1

Insira-se no Capítulo I-A da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, com redação pelo art. 1º do substitutivo adotado na CTASP o seguinte dispositivo:

“Art. 2º-L. O disposto neste capítulo não alcança os servidores públicos nem os ocupantes de empregos públicos, exceto se vinculados a empresas públicas ou sociedades de economia mista que não constem do orçamento fiscal e da seguridade social.”

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2024

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**
Presidente

